



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas

LEI N.º 2.675, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.013

Altera o artigo 3º e Acresce os Artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.656 de 28 de agosto de 2.012.

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2.656 de 28 de agosto de 2.012, que Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o Município de Monte Alegre de Minas, e Dá Outras Providências, com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.”

Art.2º Ficam acrescidos os Artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.656 de 28 de agosto de 2.012, com a seguinte redação:

“Art. 4º. A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-à, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das famílias beneficiadas pelo Programa Lares – Habitação Popular – PLHP/Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º. Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das habitações.

Art. 6º. A isenção do ISSQN, referida no art. 5º. desta Lei, estender-se-à ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG relativa à construção das 40 (quarenta) unidades habitacionais.

Art. 7º. Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de agosto de 2.012.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2.013.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal